



APELAÇÃO Nº: 0003653-73.2022.8.19.0021

JUIZO DE ORIGEM: CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

APELANTE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA

APELADA: CELY CLEMENTE DA SILVA

DECISÃO

Recebo o recurso de apelação de índex 246, na forma do artigo 1012 do Código de Processo Civil.

À douta Procuradoria de Justiça.

Após, voltem conclusos para análise do recurso.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA
Desembargadora Relatora

